



AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

ADM. 1997 / 2000

LEI Nº 311 / 99.

“Declara de utilidade pública a Associação Templo Calmano do Amanhecer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO - TEMPLO CALMANO DO AMANHECER, com sede no Município de Cachoeira Dourada-GO.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada, aos 27 de setembro de 1999.


Joselir Soares da Costa
Prefeito Municipal